



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA

Ata da Centésima Septuagésima Segunda Reunião do TARF – Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Realizou-se aos onze dias do mês de fevereiro do corrente ano, a Centésima Septuagésima Segunda reunião ordinária do TARF – Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, com a presença dos membros titulares e da suplente Luciana Masiero Duarte Nascimento que foi convocada para participar do julgamento dos processos n°s 19.006.152341/2021-71 e 19.006.147945/2021-03, de Tecnocenter Telecomunicações e Informática Ltda em razão do impedimento da membra Yumiko Ueno Magno e do suplente Alexandre Augustus Rodrigues Simão para participar do julgamento dos processos n°s 19.006.017116/2024-51, 19.006.020280/2024-26, 19.006.020284/2024-12, 19.006.020291/2024-14, 19.006.020292/2024-51, 19.006.020302/2024-58, 19.006.020305/2024-91, 19.006.020313/2024-38, 19.006.020319/2024-13 e 19.006.020273/2024-24, de R2E Empreendimentos e Participações Ltda em razão do impedimento declarado pelo membro Fábio Hiroyuki Tanno, respectivamente. Em seguida foram aprovados os acórdãos n°s 1, 13 e 14/2025/TARF/PML, processo n° 19.006.213561/2024-21, Lúcia Kowalczuk; processo n° 19.006.007671/2025-36, de Ivaneide Silva Oliveira e processo n° 19.006.010399/2025-71, de Juliana Gabriela Machado de Oliveira Rodrigues, respectivamente. Informamos que através do Decreto n° 91, de 23 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município n° 5.401, de 29 de janeiro de 2025, foi feita a correção do nome do representante da Associação Comercial e Industrial de Londrina – ACIL junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais para Gustavo Corcovia Fonseca. Em seguida, o relator Fabiano Nakanishi fez a leitura do voto relativo ao processo n° 19.006.024551/2024-12, de Ouro Fino Agropecuária Ltda e a decisão foi por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito negar provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa. Logo após o relator Gustavo Corcovia Fonseca fez a leitura do voto relativo ao processo n° 19.006.009544/2024-91, de Sandra Ribeiro e a decisão foi por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e no mérito conceder provimento integral. Logo após, o relator Marcelo Moreira Candeloro, fez a leitura do voto relativo ao processo n° 19.006.115362/2022-96, de Associação de Pais e Amigos de Portadores de Síndrome de Down – APS Down. A decisão foi por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito negar provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa. Em seguida, o relator Fábio Hiroyuki Tanno, fez a leitura do relatório dos processos n°s 19.006.032758/2022-07, 19.006.023212/2021-76 e 19.006.180393/2023-07 de Sociedade Sun Lake constantes na pauta. Considerando que o advogado Dr° Samael Martins Correia da Silva solicitou sustentação oral, sendo concedido o tempo de 15(quinze) minutos, de forma online, para

fazer a sustentação oral. Após a sustentação oral, a Presidente abriu para perguntas e esclarecimentos. Exauridas todas as dúvidas entre o relator, demais membros e advogado o julgamento foi suspenso, até a próxima reunião, para apresentação do voto. Foi colocado pelo membro relator do processo Fábio Hiroyuki Tanno a necessidade de fazer algumas diligências junto a Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Obras e SEMA. Em seguida o membro titular Fabiano Nakanishi assumiu a Presidência em razão do impedimento da membra Yumiko Ueno Magno em participar do julgamento dos processos nº 19.006.152341/2021-71 e 19.006.147945/2021-03, de Tecnocenter Telecomunicações e Informática Ltda. Estava presente também a membra suplente Luciana Masiero Duarte Nascimento para participar do julgamento dos referidos processos. Entretanto a relatora Natália dos Santos Stasiak solicitou a suspensão do julgamento dos referidos processos para melhor análise. Em seguida já com retorno da membra Yumiko Ueno Magno à Presidência, o relator Rosalmir Moreira fez a leitura do relatório dos processos nºs 19.006.215830/2023-11, 19.006.215845/2023-71, 19.006.215858/2023-40, 19.006.215870/2023-54, 19.006.215882/2023-89, 19.006.215885/2023-12, 19.006.215888/2023-56, 19.006.215891/2023-70, 19.006.215897/2023-47, 19.006.215906/2023-08, 19.006.215909/2023-33, 19.006.215912/2023-57 e 19.006.215919/2023-79, de GUINDASTES PÍVARO e CALDEIRÃO LTDA. Após discussões decidiram suspender o julgamento, até a próxima reunião, para apresentação do voto e em alguns processos solicitou diligências. Por fim o relator Fabiano Nakanishi assumiu a Presidência em razão da membra Yumiko Ueno Magno ser relatora dos processos nºs 19.006.017116/2023-51, 19.006.020280/2024-26, 19.006.020284/2024-12, 19.006.020291/2024-14, 19.006.020292/2024-51, 19.006.020302/2024-58, 19.006.020305/2024-91, 19.006.020313/2024-38, 19.006.020319/2024-13 e 19.006.020273/2024-24, de R2E Empreendimentos e Participações Ltda, constantes na pauta. Sendo assim, após fazer a leitura dos relatórios iniciaram-se as discussões. Decidiram suspender o julgamento, até a próxima reunião, para apresentação do voto. Nada mais a relatar. A presente ata vai assinada pela Presidente, pelo Vice Presidente e demais membros presentes.

Londrina, 11 de fevereiro de 2025.

Presidente: Yumiko Ueno Magno

Vice Presidente: Fabiano Nakanishi

Secretária; Águida Dias de Oliveira

-REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES

Titular: Natália dos Santos Stasiak - Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina – CEAL

Titular: Gustavo Concovia Fonseca – Associação Comercial e Industrial de Londrina – ACIL

Titular: Rosalmir Moreira – Sindicato da Habitação e Condomínios – SECOVI – PR

-REPRESENTANTES DA PREFEITURA

Titular: Marcelo Moreira Candeloro

Titular: Fabiano Nakanishi

Titular: Yumiko Ueno Magno

Suplente: Luciana Masiero Duarte

Titular: Fábio Hiroyuki Tanno

Suplente: Alexandre Augustus Rodrigues Simão



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Corcovia Fonseca, Membro Titular**, em 25/02/2025, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalmir Moreira, Membro Titular**, em 25/02/2025, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Natália dos Santos Stasiak, Membro Titular**, em 25/02/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Moreira Candeloro, Membro Titular**, em 25/02/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Nakanishi, Membro Titular**, em 25/02/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 25/02/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Augustus Rodrigues Simão, Membro Suplente**, em 25/02/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Hiroyuki Tanno, Membro Titular**, em 25/02/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Masiero Duarte Nascimento, Membro Suplente**, em 27/03/2025, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15016259** e o código CRC **FF54A816**.